



**ERRATA DO EDITAL Nº 07/2024 – PPGENF/CCS/UFPI
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

ERRATA Nº01

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições, torna pública errata do Edital Nº 07/2024 - Edital de inscrição, seleção e matrícula para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

ONDE SE LÊ:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para o Mestrado poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado ou, com certificado de graduação, ou candidato com certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior, podendo ser uma Declaração da Coordenação do Curso de Graduação, na qual conste informação de que concluirá o Curso de Enfermagem até março 2025.

Para o Doutorado poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com Ata de Qualificação aprovado(a) e com Declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até março de 2025.

LEIA-SE:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para o Mestrado poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado ou, com certificado de graduação, ou candidato com *certidão de conclusão do Curso de Enfermagem ou certidão fornecida pela Coordenação do Curso na qual conste a informação de que é concludente no período até março de 2025.*

Para o Doutorado poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com *Ata de Qualificação, Histórico Escolar e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data do Exame de Qualificação e data prevista para a defesa da dissertação até março 2025.*

ONDE SE LÊ:

1.1 Período de duração dos cursos de Mestrado e Doutorado

O Curso de Mestrado poderá ser realizado no prazo mínimo 12 (doze) meses e máximo de (30 meses). O Curso de Doutorado deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses).

LEIA-SE:

1.1 Período de duração dos cursos de Mestrado e Doutorado

O Curso de Mestrado poderá ser realizado no prazo mínimo *12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.* O Curso de Doutorado deverá ser realizado no prazo mínimo de *24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.*



ONDE SE LÊ:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, e enviar em um **ÚNICO E-MAIL**, cópias digitalizadas em 03 (três) arquivos no formato PDF, sendo o **primeiro** arquivo para os documentos pessoais e declarações (seguindo a ordem citada neste Edital); o **segundo** arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação (seguindo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO 4 para o Mestrado e ANEXO 5 para Doutorado); e o **terceiro** arquivo para o Projeto de Pesquisa.

LEIA-SE:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, e enviar em um **ÚNICO E-MAIL**, cópias digitalizadas em 03 (três) arquivos no formato PDF, sendo o **primeiro** arquivo para os documentos pessoais e declarações (seguindo a ordem citada neste Edital); o **segundo** arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação (seguindo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO 7 para o Mestrado e ANEXO 8 para Doutorado); e o **terceiro** arquivo para o Projeto de Pesquisa.

ONDE SE LÊ:

3.3.1 Critérios de avaliação do Curriculum Lattes (Etapa III)

Para o Mestrado, o Edital seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 5 e para o Doutorado seguirá os critérios do Anexo 6, deste Edital, construído com base no Art. 26, §1º da resolução 658-2024 CEPEX/UFPI e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

LEIA-SE:

3.3.1 Critérios de avaliação do Curriculum Lattes (Etapa III)

Para o Mestrado, o Edital seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 7 e para o Doutorado seguirá os critérios do Anexo 8, deste Edital, construído com base no Art. 26, §1º da resolução 658-2024 CEPEX/UFPI e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

ONDE SE LÊ:

ANEXO 4 - CHECKLIST MESTRADO

12.	Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 7 e em conformidade com a Resolução 658/CEPX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 6).
-----	--

LEIA-SE:

ANEXO 4 - CHECKLIST MESTRADO

12.	Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 7 e em conformidade com a Resolução 658/CEPX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 7).
-----	--

Teresina, 02 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do PPGEnf/UFPI